



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

PARECER JURÍDICO/DICOM/2024
PROCESSO LICITATÓRIO-PE: 021/2024
CONTRATO: 20240140
ASSUNTO: APOSTILAMENTO
CONTRATADA: MATEUS GOMES DOS SANTOS

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca do pedido de apostilamento solicitado pela contratada MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA, no sentido de alterar a conta bancária destinada ao recebimento dos pagamentos relativos ao Contrato nº 20240140, celebrado com o Fundo Municipal de Saúde, para cumprimento das obrigações estabelecidas no referido instrumento contratual.

O pedido de alteração da conta bancária foi formalizado por meio do MEMO/SEMSA nº 283/2024, no qual a contratada justifica a necessidade de alteração da conta bancária.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O artigo 136, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021, prevê que registros que não caracterizam a alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, vejamos:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...]

A alteração dos dados bancários não afeta o objeto, as condições técnicas ou os prazos previstos no contrato, bastando o apostilamento nos termos da Lei nº 14.133/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela possibilidade de apostilamento ao mencionado contrato, a luz das disposições da Lei nº 14.133/2021 e da análise dos fatos apresentados, concluo que a alteração dos dados bancários, por meio de apostilamento é juridicamente válida, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Dessa forma, opinamos pela viabilidade jurídica do apostilamento solicitado para alteração de dados bancários.

Parecer não vinculante, meramente opinativo.

Itaituba - PA, 07 de outubro de 2024.

ATEMISTOKHLES A. DE SOUSA
OAB/PA Nº 9.964